



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 9 de Outubro de 2014 • Ano II • Nº 504

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2014.
- Ata de Registro de Preço Processo Administração nº 005/2014 Pregão Presencial nº 005/2014/SRP.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atas



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 30 dias do mês de **setembro** de 2014, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº. , Centro, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, neste ato representado por **KARINA BORGES DA SILVA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; do Decreto nº 353/2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2014**, conforme Ata publicada em **08/09/2014** e homologada em 30/09/2014 resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.181.354/0001-00, estabelecida Rua 10 de Janeiro nº 26, Edf. Maria Júlia 2º andar- Pernambués - Salvador-BA CEP 41110-030 representada pelo seu contador, Senhor Odair Cícero Silva, brasileiro, solteiro e contador, portador da Cédula de Identidade nº 555256286 SSP-BA e CPF (MF) nº 616.574.505-97 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual Locação de Veículos Pesados e Máquinas com motoristas e combustível, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR OFERTADO	ESTIMATIVA KM MENSAL POR VEÍCULO	ESTIMATIVA KM ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	CAÇAMBA TOCO PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E/OU MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista, manutenção geral e combustível.	UND	08	R\$ 3,11	2.000	192.000	R\$ 597.120,00
2	CAÇAMBA TRUCK PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista, manutenção geral e combustível.	UND	02	R\$ 5,94	2.000	24.000	R\$ 142.560,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6UMRPEJ0LV/RKPX+QT1GGW

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

3	CAMINHÃO ¾ PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista, manutenção geral e combustível.	UND	04	R\$ 2,54	2.000	96.000	R\$ 243.840,00
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR OFERTADO	ESTIMATIVA HORAS MENSAL POR VEÍCULO	ESTIMATIVA KM ANUAL	VALOR TOTAL
4	Escavadeira Hidráulica, com capacidade de escavação de 80 a 100 mts por hora, equipado com todos os itens de segurança, documentação regular, com motorista, manutenção geral e combustível.	UND	01	R\$ 128,57	175	2.100	R\$ 269.997,00

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da prestação de serviços, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos
- Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para reaver o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.

4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634-3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 354/2006, do Decreto nº 353/2006, do Decreto nº 183/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

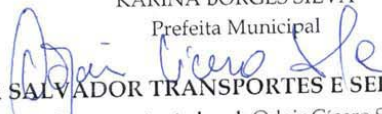
14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

KARINA BORGES SILVA

Prefeita Municipal


SAL-TTUR SALVADOR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP

Representante legal: Odair Cicero Silva

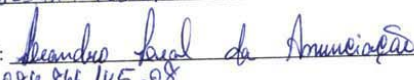
C.I. nº 555256286 SSP-BA

CPF (MF) nº 616.574.505-97

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 825.814.425-91

NOME: 

CPF: 084.866.145-08



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977**ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014/SRP**

No dia 03 de setembro de 2014, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, com sede administrativa na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa - BA, CEP 45.300-000, por sua Prefeita **KARINA BORGES SILVA**, brasileira, maior, casada, CPF 611.111.205-87, RG 04.386.373-64 - SSP-BA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 293, de 04 de dezembro de 2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2014/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário R DE MATOS CARNEIRO SERVIÇOS DE INFORMATICA, localizado na Rua 15 de Novembro na cidade de Amargosa BA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.717.336/001-72, representado pelo Empresario Ronaldo Matos Carneiro, conforme quadro abaixo:

Lote 01- Cartuchos *

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U	V.T
1	CARTUCHO HP 21	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
2	CARTUCHO HP 22	UND	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
3	CARTUCHO HP 27	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
4	CARTUCHO HP 28	UND	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
5	CARTUCHO HP 60 COLOR	UND	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
6	CARTUCHO HP 60 BLACK	UND	260	R\$ 6,00	R\$ 1.560,00
7	CARTUCHO HP 74	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
8	CARTUCHO HP 75	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
9	CARTUCHO HP 92	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
10	CARTUCHO HP 93	UND	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
11	CARTUCHO HP 94	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
12	CARTUCHO HP 95	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
13	CARTUCHO HP 97	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
14	CARTUCHO HP 98	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
15	CARTUCHO CANON 30	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
16	CARTUCHO CANON 31	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

17	CARTUCHO HP 901 BLACK	UND	144	R\$ 6,00	R\$ 864,00
18	CARTUCHO HP 901 COLOR	UND	144	R\$ 6,00	R\$ 864,00
19	CARTUCHO HP 940 BLACK	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
20	CARTUCHO HP 940 AMARELO	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
21	CARTUCHO HP 940 VERMELHO	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
22	CARTUCHO HP 940 AZUL	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
23	CARTUCHO HP 122 BLACK	UND	144	R\$ 6,00	R\$ 864,00
24	CARTUCHO HP 122 COLOR	UND	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 18.912,00

* VALORES EM RECARGA

OBS: OS MODELOS E QUANTIDADES DOS CARTUCHOS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

Lote 02- Tonners *

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V.U	V.T
1	TONNER 35A	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
2	TONNER 85	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
3	TONNER 36	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
4	TONNER 2612	UND	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
5	TONNER 2010	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
6	TONNER E120	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
7	TONNER HP CB 543A MAGENTA	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
8	TONNER HP CB 543A YELLOW	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
9	TONNER HP CB 543A AZUL	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
10	TONNER HP CB 543A BLACK	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
11	TONNER HP Q 6.000 A	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
12	TONNER HP Q 6.001 A	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
13	TONNER HP Q 6.002 A	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
14	TONNER HP Q 6.003 A	UND	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
15	TONNER SAMSUNG 1129 D3	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
16	TONNER PAHSE 3122D1	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
17	TONER HP 505A	UND	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
18	TONER HP 280A	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
19	TONER SAMSUNG SCX1610	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
20	TONER BROTHER TN 620	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
21	TONER SAMSUNG ML 2850	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
22	TONER SAMSUNG D205	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
23	TONER HP 1215 BLACK	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
24	TONER HP 1215 CYAN	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
25	TONER HP 1215 YELLOW	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
26	TONER HP 1215 MAGENTA	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

TOTAL	R\$ 88.725,00
--------------	----------------------

* VALORES EM RECARGA

OBS: OS MODELOS E QUANTIDADES DOS TONERS PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

TOTAL 107.637,00

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial nº 005/2014/SRP e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.

Amargosa, 03 de setembro de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Prefeita Municipal


R DE MATOS CARNEIRO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Representante legal: Ronaldo de Matos Carneiro

CI: 0252030370 e CPF: 417.015.935.72

Instrumento de outorga de poderes: contrato social